

## **DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 794, DE 24 DE JUNHO DE 2021**

Publicado no Diário da Assembleia nº 3.178

**O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**Considerando** os termos do Ato da Mesa Diretora nº 001/2021, de 2 de fevereiro de 2021, publicado no suplemento do Diário da Assembleia nº 3109, de 10 de fevereiro de 2021, e

**Considerando**, ainda, o Parecer “SPA” nº 347/2021, de 18 de maio de 2021, emitido pela Subprocuradoria Administrativa da Procuradoria Geral do Estado, ratificado pela Subprocuradoria de Consultoria Especial e aprovado pelo Despacho “SCE/GAB” nº 600/2021, de 24 de maio de 2021, da Procuradoria Geral do Estado do Tocantins, constantes às fls. 26 a 35, do Processo nº 2020.04.01421R1, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** RETIFICAR o Decreto Administrativo nº 944, de 29 de dezembro de 2014, publicado no Diário da Assembleia nº 2171, de 29 de dezembro de 2014, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor **JOÃO PEDRO ARMONDES NETO**, para considerá-lo enquadrado no cargo de Analista Legislativo - Direito, Classe “G”, Padrão “42”.

**Art. 2º** Este Decreto Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 24 dias do mês de junho de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente